



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2026, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora Graciele da Costa, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a servidora pública municipal **GRACIELE DA COSTA**, portadora do CI-RG nº 9.741.075-5 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 051.839.089-66, ocupante do cargo efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **12.1.2023 a 11.1.2024** com direito ao gozo no período de **20.2.2024 a 5.3.2024 – 15 (dez) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (4.3.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2584 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2024

| PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2026, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora Graciele da Costa, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

O SENHOR **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a servidora pública municipal **GRACIELE DA COSTA**, portadora do CI-RG nº 9.741.075-5 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 051.839.089-66, ocupante do cargo efetivo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **12.1.2023 a 11.1.2024** com direito ao gozo no período de **20.2.2024 a 5.3.2024 – 15 (dez) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (4.3.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal